



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020

**0582/2020**

“Dispõe sobre a implantação de uma Areninha localizada no Campo do Sobral, entre a Rua Parnamirim e Rua Professor José Silveira, no bairro Passaré.”

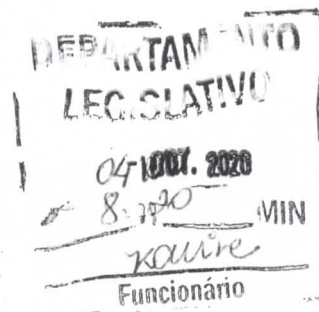
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Submetemos à apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe ao projeto que “**Dispõe sobre a implantação de uma Areninha localizada no Campo do Sobral, entre a Rua Parnamirim e Rua Professor José Silveira, no bairro Passaré.**”

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciação, seja a mesma enviada ao Exmo., Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie a Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza  
em 04 de 11 de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020

0582/2020 -

**“Dispõe sobre a implantação de uma Areninha localizada no Campo do Sobral, entre a Rua Parnamirim e Rua Professor José Silveira, no bairro Passaré.”**

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Areninha localizada no Campo do Sobral, entre a Rua Parnamirim e Rua Professor José Silveira, no bairro Passaré.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

**Justificativa**

0582/2020 -

A construção de Areninhas nos campos de futebol pela gestão municipal, tem contribuído para o acesso ao esporte e lazer, como direito de todos, garantindo um desenvolvimento social nestas comunidades. As Areninhas são utilizadas para além da prática de esportes, contribuindo também para a realização de eventos sociais nas comunidades onde estão inseridas.

Sabemos que o esporte é um importante aliado no combate e prevenção às drogas, retirando os jovens da ociosidade, fortalecendo as aptidões e aspirando-os a serem atletas profissionais.

Minha solicitação se dá por vários motivos: O completo abandono de uma ampla área de lazer; a falta de condições para a prática do futebol por parte da comunidade local, porém minha maior motivação é a integração do Poder Público com a comunidade, tirando da ociosidade a juventude local e os afastando das drogas.

De acordo com o artigo 30º, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, sendo que por interesse local deve se entender não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

É este o objetivo do presente projeto. Ciente da importância deste projeto peço, apoio dos meus pares para sua aprovação.

---

**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

